



## FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO** 

REFERÊNCIA: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2014/3050025-02

Trata o presente de análise de recurso interposto pelo candidato MARCOS ANDRÉ STORCK ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2014/3050025-02.

Em síntese, o recorrente insurge-se quanto aos motivos declarados pela Comissão de Avaliação da decisão que lhe indeferiu a inscrição.

Sendo assim, a Comissão de Licitações da FATEC decide que a inscrição do candidato MARCOS ANDRÉ STORCK deve permanecer INDEFERIDA nos termos do Parecer nº 017/2014 emitido pela Assessoria Jurídica da FATEC.

O candidato possui 05 (cinco) dias uteis para protocolar recurso dessa decisão.

Santa Maria, 05 de Março de 2014.

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

